

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA OCUPAÇÃO LITERÁRIA - 2025**

A Secretaria de Estado da Cultura (SEDAC), por intermédio da Casa de Cultura Mario Quintana (CCMQ), do Instituto Estadual do Livro (IEL) e da Biblioteca Pública do Estado (BPE), com o apoio da Associação de Amigos da Casa de Cultura Mario Quintana (AACCMQ), torna público que receberá, no período de 29 de maio a 19 de junho de 2025, na forma deste edital e seus anexos, inscrições para a Ocupação Literária.

A Ocupação Literária tem como objetivo oferecer suporte a escritoras(es), visando oferecer um espaço para experimentação e criação literária. Proporciona infraestrutura, encontros para debate dos textos produzidos, *networking* com outras(os) escritoras(es) e com editoras, além de diferentes formações.

### **1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste edital de âmbito estadual a seleção de 9 (nove) escritoras(es) e suplentes, pessoas físicas.

### **2. PÚBLICO-ALVO**

2.1. Escritoras(es) de literatura residentes no Estado do Rio Grande do Sul, com idade mínima de 18 anos, completada até a data de início da ocupação (30/07/2025).

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Serão selecionadas(os) 9 escritoras(es) para a Ocupação Literária.

3.1.1. Cada candidata(o) poderá se inscrever apenas uma única vez. Em caso de inscrições repetidas, será considerada para critérios de seleção a inscrição mais recente.

3.1.2. Somente serão aceitas inscrições de escritoras(es) residentes do Estado do Rio Grande do Sul.

3.1.3. Podem participar escritores de literatura, independentemente do gênero literário (conto, crônica, drama, poesia, romance, entre outros).

3.1.4. É necessário ter pelo menos um texto literário já publicado, seja em meio eletrônico ou impresso.

3.1.5. Não será permitida a participação de servidoras(es) da SEDAC, bem como seus respectivos parentes até segundo grau, na linha reta ou colateral, consanguíneos e afins, cônjuges ou companheiras(os) como candidatas(os) à Ocupação.

#### **4. DOS BENEFÍCIOS ÀS(AOS) PARTICIPANTES**

4.1. As(Os) selecionadas(os) se beneficiarão de uma base de trabalho coletiva em horários e datas a serem determinado pela CCMQ, durante o período de 30 de julho a 12 de dezembro de 2025, na Casa de Cultura Mario Quintana (Rua dos Andradas, nº 736, Centro Histórico, Porto Alegre), bem como uma série de atividades a acontecerem nesse período, sem que seja cobrado nenhum valor por essa participação.

4.2. Cada pessoa selecionada para a Ocupação Literária terá direito a:

4.2.1. Fazer uso gratuitamente da infraestrutura da sala designada para o projeto: esse espaço compartilhado será mobiliado com mesas de trabalho, cadeiras e acesso à internet - a sala não possui computadores;

4.2.2. Debater seu trabalho literário em desenvolvimento com as(os) demais participantes da Ocupação, em encontros realizados semanalmente na sala destinada ao projeto;

4.2.3. Estabelecer *networking* com editoras e profissionais de diversos setores da área do livro e da literatura, através da participação em encontro a ser promovido pela CCMQ, IEL e BPE.

4.2.4. Receber formação gratuita voltada para aspectos referentes à empreendedorismo e negócios na área do livro e literatura, oferecida pelo programa RS Criativo.

4.2.5. Participar de visita mediada especial à Biblioteca Pública do Estado, à Biblioteca Erico Verissimo e/ou à Biblioteca Lucilia Minssen, com apresentação sobre as possibilidades de pesquisa nos acervos de cada instituição.

4.3. Nenhuma das atividades mencionadas no item 4 prevê pagamento de taxas, cachês, nem constitui vínculo entre os participantes selecionados e as instituições envolvidas na Ocupação Literária.

## **5. DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELAS(OS) PARTICIPANTES**

5.1. As(Os) candidatas(os) selecionadas(os), em contrapartida à sua participação na Ocupação Literária, deverão:

5.1.1. Participar em pelo menos uma edição do evento “Círculo de Crítica”, realizado mensalmente pelo IEL, nas dependências da instituição, conforme datas a serem definidas ao longo do segundo semestre de 2025.

5.1.2. Elaborar proposta de atividade literária (oficina de escrita criativa, sarau, curso, entre outros) para ser oferecida gratuitamente e presencialmente ao público na CCMQ. Essa contrapartida poderá ser oferecida em conjunto ou individualmente pelas(os) participantes da Ocupação, e serão definidas juntamente com a CCMQ, devendo ser realizadas ao longo do segundo semestre de 2025. A remuneração para essa atividade será acordada com CCMQ, conforme tipo de atividade e carga-horária a serem definidas.

5.1.3 Participar regularmente das atividades previstas durante a Ocupação.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1. As inscrições são gratuitas, e poderão ser realizadas das 10h do dia 29 de maio de 2025 até às 23:59 do dia 19 de junho de 2025, exclusivamente por meio eletrônico, no link <https://forms.gle/pyDk2s8A4hv25BsR7> através do preenchimento

do formulário (ANEXO I), que estará disponível também nas redes sociais da CCMQ, do IEL e da BPE.

6.2. Além do preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO I), a(o) candidata(o) deverá, obrigatoriamente, anexar ao formulário os seguintes documentos em formato PDF:

- a) cópia simples, frente e verso, do documento de identidade com foto (RG, CNH, entre outros);
- b) comprovante de residência com data de 2025;
- c) certidões de negativa de débitos junto às Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
- d) currículo profissional e literário, incluindo listagem de textos e obras publicadas;
- e) carta de motivação e intenção, apresentando por quais razões gostaria de participar da Ocupação, bem como qual projeto de escrita pretende desenvolver, além de outras informações que julgar pertinentes, como preferências literárias, entre outros. Extensão mínima: 650 palavras Extensão máxima: 1400 palavras. **Os proponentes que enviarem a carta com um número menor que a extensão mínima ou maior que a extensão máxima terão sua inscrição anulada.**

6.2.1. A falta de documentação ou o envio da documentação incorreta acarretará na desclassificação da(o) candidata(o).

6.2.2. A CCMQ, o IEL e a BPE não se responsabilizam por inscrições que não tenham sido finalizadas até o prazo estabelecido no cronograma em decorrência de congestionamentos das linhas de comunicação ou quaisquer outros motivos de ordem técnica.

6.2.3. Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

6.2.4. Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. As(Os) candidatas(os) terão sua documentação conferida pela equipe da CCMQ, para fins de habilitação, sem análise de mérito.

7.2. A habilitação consistirá na análise do adequado preenchimento do formulário de inscrição online e correto envio da documentação listada no item 6.2.;

7.3. As(Os) candidatas(os) HABILITADAS(OS) em etapa preliminar serão divulgadas(os) no site da CCMQ (<https://www.ccmq.com.br/>), e nas redes sociais da CCMQ, do IEL e da BPE.

7.4. Serão recebidos recursos, de 23 a 25 de junho de 2025, de candidatas(os) que não tenham sido habilitadas(os), pelo e-mail [ccmq.literatura@gmail.com](mailto:ccmq.literatura@gmail.com).

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. As(Os) candidatas(os) HABILITADAS(OS) serão avaliadas(os) observando-se os seguintes critérios de seleção:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
A) Currículo	30
B) Carta de motivação e intenção	70
<b>Pontos distribuídos</b>	<b>100</b>
C) Ações afirmativas	10
- Pessoas autodeclaradas pretas, indígenas, trans e travestis.	
- Pessoas com deficiência (PCD's).	
<b>Máximo de pontos distribuídos</b>	<b>110</b>

8.2. As(Os) candidatas(os) serão classificadas(os) em função da soma das pontuações atribuídas a cada uma delas, conforme os critérios elencados na tabela do item 8.1.

8.3. Será atribuído o valor de até 10 pontos extras para as(os) candidatas(os) autodeclaradas(os), no formulário de inscrição, pretas(os), indígenas, trans e travestis, e para pessoas com deficiência (PCD's) conforme descrito no critério C do item 8.1.

8.4. Em caso de empate entre propostas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) maior nota no critério Carta de motivação e intenção;
- b) maior nota no critério Currículo;
- c) maior idade.

8.5. A Comissão de Avaliação será composta por representantes da CCMQ, do IEL, da BPE, além de um jurado externo a ser definido pela direção da CCMQ.

8.6. A nota mínima para seleção para Ocupação é 70 pontos. Caso não haja candidatas(os) suficientes com essa nota para compor o número de vagas disponibilizadas (conforme item 1.1.), à Comissão de Avaliação é reservado o direito de selecionar um número menor de pessoas para participar do projeto.

8.7. Serão desclassificadas aquelas candidaturas que façam apologia à violência, à discriminação de qualquer natureza ou que violem, de qualquer forma, os direitos humanos.

8.8. Não serão aceitos recursos que visem exclusivamente à revisão de notas. Somente serão aceitos recursos para os casos de ocorrência de erro material na avaliação. A decisão da comissão avaliadora será soberana e inapelável.

8.9. O resultado da avaliação será divulgado no site da CCMQ (<https://www.ccmq.com.br/>), e nas redes sociais da CCMQ, do IEL e da BPE.

## 9. DO CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Inscrições	29/05 a 19/06/2025
Candidatas(os) habilitadas(os) – resultado preliminar	23/06/2025
Recursos contra o resultado da habilitação e correções de eventuais pendências	23 a 25/06/2025
<b>Candidatas(os) habilitadas(os) - resultado definitivo</b>	<b>27/06/2025</b>
Candidatas(os) selecionadas(os) - resultado preliminar	14/07/2025
Recursos contra erro material do resultado da seleção	14 a 16/07/2025
<b>Candidatas(os) selecionadas(os) - resultado definitivo</b>	<b>17/07/2025</b>
Prazo para confirmação de participação das(os) candidatas(os) selecionadas(os)	20/07/2025
Ocupação Literária	30/07/2025 a 12/12/2025

## 10. DAS(OS) CANDIDATAS(OS) SELECIONADAS(OS)

10.1. Além da divulgação informada no item 8.9. deste edital, as(os) candidatas(os) selecionadas(os) receberão um e-mail na mesma data da publicação do resultado definitivo (17/07/2025). Este e-mail deverá ser respondido no prazo de 20/07/2025 confirmando ou não a participação na Ocupação. A ausência de resposta implicará na desclassificação da(o) candidata(o), sendo chamada(o) a(o) devida(o) suplente.

10.2. As pessoas selecionadas por este Edital deverão assinar o Termo de Compromisso (ANEXO II) correspondente às atividades da Ocupação, contendo instruções sobre as relações com a instituição e uso dos espaços. A participação na Ocupação somente será confirmada após a assinatura do Termo, conforme instruções e prazos a serem indicados por e-mail às pessoas selecionadas.

10.3. O descumprimento das cláusulas do Termo implicará no desligamento da(o) participante do projeto.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da(o) candidata(o) com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

11.2. Por ocasião da inscrição, a(o) candidata(o) declara, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas em seu currículo, carta de motivação e intenção, documentos e demais anexos.

11.3. Fica autorizado pela pessoa selecionada o uso de imagens e áudios captados durante a Ocupação para fins de divulgação por parte da CCMQ, IEL, BPE e SEDAC. Reserva-se ainda a essas instituições o direito de citar, para fins de divulgação, os nomes das(os) participantes e as atividades realizadas.

11.4. As(Os) candidatas(os) selecionadas(os) serão responsáveis por desenvolver a escrita de um texto literário durante a Ocupação, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a CCMQ, IEL, BPE e SEDAC.

11.5. A CCMQ, o IEL, a BPE e a SEDAC não possuem qualquer direito sobre os textos literários produzidos pelas pessoas participantes da Ocupação Literária.

11.6. O escopo de atividades da Ocupação Literária **não contempla** a edição e/ou publicação dos textos produzidos pelas pessoas selecionadas. Tampouco a seleção implica em qualquer vínculo de trabalho entre participantes e as instituições envolvidas.

11.7. É de inteira responsabilidade do proponente buscar informações sobre o andamento do Edital.

11.8. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pelas direções da CCMQ, IEL e BPE.

11.9. Para informações e dúvidas a respeito deste edital, a pessoa interessada deverá entrar em contato pelo e-mail [ccmq.literatura@gmail.com](mailto:ccmq.literatura@gmail.com).

## **ANEXO I**

### **FICHA DE INSCRIÇÃO**

**(A ser preenchida em formulário online no link indicado)**

1. Endereço de e-mail
2. Nome completo
3. CPF
4. Data de nascimento
5. Endereço completo
6. Cidade
7. Estado
8. CEP
9. Telefone de contato com DDD
10. Redes Sociais/Site
11. Identificação étnico-racial
12. Identificação de gênero
13. É pessoa com deficiência (PCD)?
14. Necessita de algum recurso de acessibilidade? Se sim, qual?
15. Caso PCD, envie aqui seu laudo médico

### **ANEXOS**

16. Documento de identidade com foto
17. Comprovante de residência com data de 2025
18. Certidões de negativa de débitos junto às Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
19. Currículo
20. Carta de motivação e intenção (Extensão mínima: 650 palavras; Extensão máxima: 1400 palavras)

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO – OCUPAÇÃO LITERÁRIA 2025

Eu, **NOME COMPLETO, RG XXXXXXX, CPF XXXXXXX**, residente no endereço **ENDEREÇO**, selecionada(o) para participar da Ocupação Literária, comprometo-me a cumprir as determinações que seguem:

- I. Participar regularmente das atividades previstas para a Ocupação;
- II. Realizar as contrapartidas determinadas no edital;
- III. Zelar pela conservação e limpeza, mobiliário e equipamentos dos espaços onde ocorrerão as atividades da Ocupação;
- IV. Cumprir as determinações exigidas pela administração das instituições para proteção e manutenção do patrimônio da instituição, utilizando apenas materiais que forem previamente autorizados. Caso ocorra qualquer dano ao patrimônio público, a reparação do mesmo deverá ser ressarcida;
- V. Colaborar, no que tange à segurança, respeito às normas municipais, inclusive de saúde pública, visando a boa convivência;
- VI. Utilizar os espaços destinados à Ocupação apenas para os fins propostos no edital.
- VII. Manter atualizadas informações de contato, telefone e e-mail.

O não cumprimento do Termo de Compromisso acarretará no desligamento da Ocupação e na penalidade de não poder participar dos próximos editais da Casa de Cultura Mario Quintana, por um período de 24 meses.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura